

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1474/2010, DE DOIS DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para realizar convênio com a Universidade Estadual de Goiás - UEG e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Mineiros autorizada a celebrar convênio com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, CNPJ/MF nº 07.538.347/0001-31, com sede na BR 153, km 98, Anápolis-GO, para fins de ampliação da Unidade Universitária de Mineiros, com a construção de anexo com salas de aula e outros ambientes físicos em imóvel do Estado de Goiás.

Art. 2º As despesas oriundas da presente Lei, serão empenhadas no Orçamento Geral do Município de Mineiros, na seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.37.12.364.0430.4036 – Transferência à UEG; 3.3.90.41 00 – Contribuições, no valor de R\$ 170.000,00 (setenta e sete mil reais), a serem abatidos na transferência mensal de 1% feita pela Municipalidade à UEG.

Art. 3º O Município poderá fazer repasse à UEG até o limite dos valores estabelecidos no art. 2º mediante prestação de contas ao Controle Interno do Município de Mineiros e acompanhamento da evolução da obra pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Município de Mineiros.

Parágrafo único. O convênio deverá ser acompanhado de detalhado plano de trabalho onde constará o projeto da obra a ser executada, o cronograma físico-financeiro da obra, e a forma de repasse da contribuição autorizada por esta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dez (2. 6. 2010).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO).